

BIOÉTICA NA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL

JESSICA FORMAQUEAVKI¹; FRANCIELE APARECIDA CANUTO¹; MAYARA PANDOLFO PEDROSO¹; KENEDI DOS SANTOS¹; VLADIMIR ARAUJO DA SILVA²

Resumo

Objetivo: Descrever os aspectos bioéticos envolvidos na assistência à saúde de pacientes com transtornos mentais ou neuropsiquiátricos. **Método:** Trata-se de um estudo de revisão literária. **Resultados:** a vulnerabilidade, elevada à condição de princípio, busca garantir o respeito à dignidade humana nas situações em que a autonomia e o consentimento encontram-se insuficientes. **Conclusão:** A bioética nos ajuda a tomar decisões, fazendo-nos reconhecer valores, princípios e normas a serem seguidos.

Palavras-chave: Bioética; Saúde mental; Vulnerabilidade em saúde.

Abstract

Objective: To describe the bioethical aspects involved in the health care of patients with mental or neuropsychiatric disorders. **Method:** This is a literary review study. **Results:** vulnerability, raised to the condition of principle, seeks to ensure respect for human dignity in situations where autonomy and consent are insufficient. **Conclusion:** Bioethics helps us to make decisions, making us recognize values, principles and norms to be followed.

Key Words: Bioethics; Mental health; Health vulnerability.

Introdução

A dimensão ética inerente à assistência de enfermagem e ao processo saúde-doença, retratada no Código de Ética dos profissionais de Enfermagem tem como fundamentos, dentre outros, a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, e a Lei nº. 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e

¹ Discentes do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Apucarana – FAP.

² Docente e Coordenador do Curso de Enfermagem da FAP. Membro do Grupo de Pesquisa Enfermagem e o Cuidado Humano – FAP/CNPq.

os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, evidenciando as responsabilidades ético-legais do enfermeiro (CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, 2017).

Fatores como a discriminação e a rejeição sofridas pelas pessoas com doenças mentais e psiquiátricas, fizeram com que a Organização das Nações Unidas aprovasse a Resolução 46/119 de 17 de dezembro de 1991, que dispõe sobre os princípios gerais para a proteção e melhoria da assistência à saúde mental (WACHENFELD, 1992 apud BERTOLOTE, 1995).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) não existe uma definição “oficial” de saúde mental. Diferenças culturais, julgamentos subjetivos, e teorias relacionadas concorrentes influenciam o modo como a definem. Todavia, saúde mental é um termo utilizado para descrever o nível de qualidade de vida cognitiva ou emocional do indivíduo, podendo incluir a sua capacidade de apreciar a vida e buscar um equilíbrio entre as atividades e os esforços para alcançar a resiliência psicológica. Deste modo, admite-se que o seu conceito é mais amplo que a ausência de transtornos mentais (PARANÁ, 2018).

Objetivo

Descrever os aspectos bioéticos envolvidos na assistência à saúde de pacientes com transtornos mentais ou neuropsiquiátricos.

Método

Trata-se de um estudo de revisão literária, que, segundo Gil (2008, p.50), “é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído de livros e artigos científicos”.

Resultados

Atualmente, a assistência à saúde em casos de transtornos mentais ou neuropsiquiátricos, exige uma postura mais ativa e responsável do paciente. Todavia, considerando as condições desses pacientes, em relação à vulnerabilidade emocional e cognitiva, os profissionais da saúde não podem ignorar os prejuízos e

perturbações na capacidade de julgamento e autodeterminação destes pacientes, quando se encontram muito deprimidos, maníacos, dependentes químicos ou esquizofrênicos, haja vista que esta postura profissional caracteriza-se como omissa e negligente, pois representa um risco à integridade e bem-estar dos pacientes, para os quais estariam sendo atribuídas responsabilidades em um momento que encontram dificuldades para atingi-las (FELÍCIO; PESSINI, 2009).

Com efeito, a vulnerabilidade, elevada à condição de princípio, busca garantir o respeito à dignidade humana nas situações em que a autonomia e o consentimento encontram-se insuficientes. Nessa perspectiva, muitas vezes o paciente recusa o tratamento, as medicações, os encaminhamentos terapêuticos propostos, a recomendação para internação ou para se submeter a procedimentos invasivos, os quais lhe garantiriam melhores condições de saúde, haja vista que estas indicações lhes são feitas quando a sua condição mental envolve riscos severos à sua integridade (FELÍCIO; PESSINI, 2009).

Logo, o paciente com transtornos mentais que diz “me deixem morrer” pode estar pedindo aos profissionais da saúde e familiares que assumam posturas mais claras em relação aos seus papéis. Nesse contexto, cuidar, tratar, ser profissional da saúde, pai, mãe ou filho implica no dever de proteger mais ativamente o paciente, possibilitando-lhe, em etapas posteriores, um espaço vital mais autônomo e íntegro para a sua saúde mental (FELÍCIO; PESSINI, 2009).

Conclusão

A bioética nos ajuda a tomar decisões, fazendo-nos reconhecer valores, princípios e normas a serem seguidos, mostrando novos meios de pensar e justificar nossas escolhas de uma maneira lógica e racional.

Referências

BERTOLETE, José M.. Legislação relativa à saúde mental: revisão de algumas experiências internacionais. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 29, n. 2, p. 152-156, Apr. 1995.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**; 2017. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/wp->

<content/uploads/2017/12/RESOLU%C3%87%C3%83O-COFEN-N%C2%BA-564-2017.pdf>. Acesso em: 19 out. 2018.

FELÍCIO, Jônia Lacerda; PESSINI, Leo. Bioética da Proteção: vulnerabilidade e autonomia dos pacientes com transtornos mentais. Revista Bioética, v. 17, n. 2, p. 203-20, 2009.

PARANÁ. Secretaria da Saúde. (SPP/DVSAM - Saúde Mental) Definição de Saúde Mental. Disponível em:

<http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1059>.

Acesso em: 19 out. 2018.